

LEI Nº 3.372/08 DE 22/12/08

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação
Elemento de Despesa: 101-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0073.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
22 de dezembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal